## RESOLUÇÃO Nº 02

Dispõe sobre a organização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mafra, e dá outras providências.

Considerando a Portaria Federal MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional da Cidade com a temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

Considerando a Portaria Estadual nº. 009, de 27 de março de 2024, da secretaria de Estado do Planejamento, que convoca a 6ª Conferência Estadual da Cidade;

Considerando a Portaria Estadual nº. 012, de 15 de abril março de 2024, da secretaria de Estado do Planejamento, que aprova o Regimento Interno da 6º Conferência Estadual da Cidade;

Considerando o anúncio do Ministério das Cidades que prorroga do calendário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, incluindo as etapas municipais, estaduais e nacional com decisão, aprovada na 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades em 17 de maio de 2024, motivada pelos recentes eventos climáticos que afetaram gravemente o estado do Rio Grande do Sul;

Considerando os novos prazos estabelecidos pela decisão do Conselho Nacional das Cidades: Etapa Municipal: de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025, Etapa Estadual e do Distrito Federal: de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, Etapa Nacional: até 31 de agosto de 2025, com data a ser definida por Resolução do Conselho das Cidades;

Considerando as restrições durante o período eleitoral que determina que as Conferências Municipais não poderão ocorrer durante o período de defeso eleitoral municipal, que vai de 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, ou até 27 de outubro nos municípios onde houver segundo turno;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a data de convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mafra, para tempo oportuno a ser avaliado pelo Conselho Superior do Município de Mafra a ser divulgado amplamente pela imprensa oficial do município.

Parágrafo único. Fica convocada reunião com as entidades na sede da AMPLANORTE em Mafra-SC, no dia 18 de junho das 19:15hs às 20:30hs, para dar continuidade na integração do Conselho com a sociedade civil, dar conhecimento das ações do Conselho Superior, bem como resolver em conjunto com toda a sociedade o segmento a ser dado à Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

RAFAEL ROBERTO SIGRIST
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR
MAFRA/SC